



DECRETO Nº 1003

Estabelece a similaridade entre as zonas e setores especiais previstos na Lei Municipal n.º 14.354, de 19 de novembro de 2013, que trata do licenciamento e implantação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR, e o zoneamento estabelecido na Lei Municipal n.º 15.511, de 10 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 15.511, de 10 de outubro de 2019 e o contido no Protocolo nº 04-029309/2020;

considerando a necessidade de adequar as Zonas e Setores mencionados no artigo 5º da Lei Municipal n.º 14.354, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Licenciamento e Implantação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, ao disposto na Lei Municipal n.º 15.511, de 10 de outubro de 2019, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de aplicação do artigo 5º da Lei Municipal n.º 14.354, de 19 de novembro de 2013, as Zonas e Setores Especiais, terão similaridade aos Eixos, Zonas e Setores estabelecidos na Lei Municipal n.º 15.511, de 10 de outubro de 2019, conforme Anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - **Prefeito Municipal**
Júlio Mazza de Souza - **Secretário Municipal do Urbanismo**
Luiz Fernando de Souza Jamur - **Presidente interino do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC**

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1003/2020.

ZONAS OU SETORES <i>Art. 5º da Lei Municipal n.º 14.354/2013</i>	EIXOS, ZONAS OU SETORES <i>Lei Municipal n.º 15.511/2019</i>
Zona de Serviço 1 - ZS – 1	Zona de Serviço 1 – ZS – 1
Zona de Serviço 2 - ZS – 2	Zona de Serviço 2 – ZS – 2
Zona Especial de Serviços - ZES	APA Passaúna - ZES - Zona Especial de Serviços
Zona de Transição da Av. Mal. Floriano Peixoto - ZT - MF	Zona Residencial 3 – Transição – ZR3T – lindeira ao Eixo Marechal Floriano Peixoto
Zona Industrial - ZI	Zona Industrial – ZI
Zona de Uso Misto - ZUM	Zona de Uso Misto 1 – ZUM1 Zona de Uso Misto 2 – ZUM2 Zona de Uso Misto 3 – ZUM3 Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão – ZUMVP
Polo da Linha Verde - POLO - LV	Polo da Linha Verde POLO –LV
Setor Especial da Linha Verde - SE-LV	Setor Especial da Linha Verde SE-LV
Zona de Transição da Linha Verde-ZT-LV	Zona de Transição da Linha Verde ZT-LV
Setor especial da Av. Mal. Floriano Peixoto - SE-MF	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF
Setor Especial da Av. Comendador Franco - SE-CF	Eixo de Adensamento Comendador Franco – EACF
Setor Especial da Av. Pres. Wenceslau Braz - SE-WB	Eixo Conector Leste 3 – ECL-3
Setor Especial da Av. Pres. Affonso Camargo - SE-AC	Eixo Presidente Affonso Camargo – EAC
Setor Especial da Rua Engenheiro Costa Barros - SE-CB	Eixo de Adensamento Engenheiro Costa Barros – EACB
Setor Especial Linhão do Emprego - SE-LE	Eixo conector Sul 1 – ECS-1
Setor Especial do Polo de Software - SE-PS	Zona Polo de Software - ZPS
Zona Especial Desportiva - ZE - D	Zona Especial Desportiva – LV Setor Especial Desportivo e de Estádios - SEDE
Zona Especial Militar - ZE - M	Zona Militar - ZM
Zona de Contenção - Z – CON	-
Setor Especial Comercial - Umbará - SC –	Zona Comercial Umbará – ZCUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

UM	
Vias classificadas como Setoriais, coletoras 1, 2 e 3	Vias classificadas como setoriais e coletoras
Zona Residencial 1 – ZR1	Zona Residencial 1 – ZR1